



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Comunicação Interna N°. SEI-6/2024/CRM-DF/DIR/DEADM/ALMOX

Brasília, 05 de setembro de 2024.

De: Flávia Feitosa Brandão

Fiscal do Contrato para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversificados de copa e cozinha

Para: Márcia Jocélia dos Santos Sanches

Gestora do Contrato para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversificados de copa e cozinha.

Assunto: Cancelamento de Ata

Prezada Márcia,

Considerando o Documento de Oficialização da Demanda, [0634885](#), para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversificados de copa e cozinha;

Considerando a Portaria CRM-DF n.º SEI-8/2024, [0656750](#), que designa a equipe de planejamento dessa contratação;

Considerando a adesão da ata de registro de preços n.º SEI-2 - CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM, [0809848](#), que registrou o preço para aquisição de café pelo fornecedor 50.335.791 Robson Alves dos Santos, CNPJ n.º 50.335.791/0001-89.

Considerando a Ordem de Serviço N.º SEI-41 - CRM-DF/DIR/DEADM/ALMOX, [0949745](#), que solicita o fornecimento do item a esta Autarquia.

Informamos que:

Recebemos 200 pacotes de 500g de café, conforme NF n.º 36/2024 [1505537](#), ao preparar e servir aos funcionários, foi constatado que o produto estava com sabor ruim e cheiro desagradável.

Comunicado ao representante, Sr. Robson, das inconformidades, este se encontrava em viagem nesta data, ficando de analisar e nos prestar esclarecimentos.

Após constatado pelo Senhor Robson que o lote entregue ao CRM-DF estava com a torra alterada, e tendo em vista que este não tem conseguido efetivar a troca do café, a empresa 50.335.791 Robson Alves dos Santos, através de seu representante legal, solicita a liberação do compromisso assumido com este Conselho, e que nenhuma penalidade lhes seja imputada.

Solicita, ainda, que o café entregue e que se encontra nas dependências deste CRM seja doado ou descartado de alguma maneira, [1505555](#).

O Sr. Robson informa que a Nota Fiscal enviada junto a mercadoria não pode ser cancelada, porém será feita outra Nota Fiscal de entrada confirmando que a mercadoria foi devolvida pelo Conselho.

Atenciosamente,

FLÁVIA FEITOSA BRANDÃO

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Feitosa Brandão, Setor de Almoxarifado**, em 09/09/2024, às 11:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505339** e o código CRC **402C4FD1**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 - Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.7.000006186-4 | data de inclusão: 05/09/2024

Criado por [flaviaf](#), versão 9 por [flaviaf](#) em 05/09/2024 16:29:26.

AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL– Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI 2 - ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 01/2024 PROC. ADM. SEI Nº 24.7.000000087-3- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024

Referência.: **Objeto é a AQUISIÇÃO do item CAFÉ**, conforme proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**.

Prezados Senhores,

A empresa **50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 50.335.791/0001-89**, vencedora do **item (Café)** no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**, por intermédio do seu representante legal **ROBSON ALVES DOS SANTOS**, vem por meio desta expor e solicitar o que segue.

Desde dezembro de 2023 a nossa Empresa participa de licitações oferecendo aos Órgãos Licitantes o **Café Aniulli** que já recebeu muitos elogios daqueles que o experimentaram. Sempre efetuamos os pagamentos de forma antecipada e por outro lado o Fornecedor sempre entregou prontamente os cafés para que pudéssemos atender aos órgãos o mais rápido possível.

No mês de abril/2024 o fornecedor fez uma entrega de um lote que mais tarde descobriríamos que o café estava com gosto ruim, provavelmente com a torra queimada e só descobrimos isso quando alguns órgãos pediram a substituição do produto ou até mesmo a desistência e devolução da mercadoria, nos comunicando que o café estava com um gosto estranho.

Antes de descobrirmos o problema com esse lote de café, no início do mês de maio/2024 efetuamos o pagamento de um novo lote de cafés e o fornecedor que havia prometido entregar os cafés na semana seguinte não cumpriu a sua parte e não entregou os produtos que já haviam sido pagos.

Resumindo já faz quase de 5 meses que não recebemos café do nosso fornecedor, ele não atende nossos telefonemas e não responde as mensagens de Whatsapp, ele simplesmente desapareceu com o nosso dinheiro e não nos entregou a mercadoria. Infelizmente um dos órgãos que recebeu o café com gosto ruim foi justamente o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL** e no momento nós não temos outro produto para substituí-lo.

Diante do exposto nós pedimos desculpas pelo transtorno e solicitamos encarecidamente que a **50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS, seja liberada do compromisso assumido com V.Sas., e que nenhuma penalidade lhes seja imputada.**

Quanto ao café mencionado que foi entregue e que se encontra nas dependências do órgão, pedimos que ele seja doado ou descartado de alguma maneira pois não conseguiremos pagar outro frete para trazê-lo de volta.

Quanto a Nota Fiscal que enviamos junto a mercadoria e que não dá mais para cancelar, faremos outra Nota Fiscal de entrada confirmando que a mercadoria foi devolvida pelo órgão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos se necessários.

São Bernardo do Campo/SP – 04 de setembro de 2024.

ROBSON ALVES DOS SANTOS, PROPRIETÁRIO –

CPF 107.552.678-77 - RG 14.497.265



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO N°. SEI-49/2024-CRM-DF/DIR/DEADM

Brasília, 09 de setembro de 2024

DE: Márcia Jocélia Dos Santos Sanches - DEADM**PARA: Presidência****Assunto: Autorização para cancelamento de 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS**

Senhora Presidente,

1. Conforme documento [1505339](#) relatando os acontecimentos referente a contratação, e declaração da empresa [1505555](#), solicito autorização para prosseguir com o cancelamento do processo e liberação de compromisso, sem nenhuma penalidade imputada.

2. Assim como autorizado pela empresa no documento [1505555](#), estaremos doando os pacotes de café para alguma instituição de saúde.

Respeitosamente,

MÁRCIA JOCÉLIA DOS SANTOS SANCHES

Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Jocélia Dos Santos Sanches, Assessoria Administrativa**, em 09/09/2024, às 11:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513463** e o código CRC **9226CAC1**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 - Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.7.000006186-4 | data de inclusão: 09/09/2024

Criado por [marcia](#), versão 2 por [marcia](#) em 09/09/2024 11:47:57.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Comunicação Interna N°. SEI-1016/2024/CRM-DF/DIR/PRESI/GABIN

Brasília, 10 de setembro de 2024

De: Presidência**Para: Administração****Assunto: Doação.**

Prezadas,

Considerando o Documento de Oficialização da Demanda n° 0634885, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversificados de copa e cozinha;

Considerando a adesão à Ata de Registro de Preços n° SEI-2 - CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM, n° 0809848, que registrou o preço para aquisição de café pelo fornecedor Robson Alves dos Santos, CNPJ n° 50.335.791/0001-89;

Considerando que foram recepcionados neste CRM-DF um total de 200 (duzentos) pacotes de 500g de café, conforme Nota Fiscal n° 36/2024 (documento n° 1505537), e que, ao preparar e servir o produto aos funcionários, foi constatado que o mesmo apresenta sabor ruim;

Considerando a justificativa apresentada de que os cafés estão sem uso e que há risco de perecimento;

Fica autorizada a doação dos itens mencionados, levando em consideração os seguintes procedimentos a serem adotados:

- **Identificação do Destinatário:** Identificar uma instituição pública ou sem fins lucrativos que possa receber a doação. Preferencialmente, deve-se priorizar entidades com atuação nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outras.
- **Publicação da Intenção de Doação:** Publicar a intenção de doação em meio oficial, como o site do CRM-DF, para garantir a transparência do processo, detalhando o bem a ser doado, a justificativa e o destinatário.
- **Elaboração do Termo de Doação:** Elaborar um Termo de Doação, que deve ser assinado pelo CRM-DF e pela instituição beneficiária. O termo deve conter a descrição dos bens doados, o valor de mercado, e as condições de uso.
- **Registro e Arquivamento:** Registrar o ato de doação em ata e arquivar todos os documentos pertinentes, conforme os procedimentos administrativos do CRM-DF.

Solicitamos que sejam seguidas todas as orientações acima descritas para a correta destinação dos itens.

Atenciosamente,

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Presidente do CRM-DF



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 22/09/2024, às 22:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1522560** e o código CRC **AB25F527**.



CRM-DF
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DOS DISTRITOS FEDERAIS

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 - Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.7.000006186-4 | data de inclusão: 10/09/2024

Criado por **JORGEV**, versão 4 por **liviav** em 22/09/2024 22:59:33.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202
Zona Industrial CEP: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br

TERMO DE DOAÇÃO DE CAFÉ

DOADOR:

CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.495.116/0001-37, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, Salas 201/202, neste ato representado por **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, doravante denominado **DOADOR**.

DONATÁRIA:

INSTITUTO BRASILEIRO ANJOS SOLIDÁRIOS - IBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.768.334/0001-00, com sede na SHPS 501 Conjunto D1 lote 11 Pôr do Sol, neste ato representada por **BRUNO KESSELER**, doravante denominada **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

O presente termo tem por objeto a doação, pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, de 200 (duzentos) pacotes de 500 kg de café da marca ANIOLLI, conforme descrito a seguir:

- Tipo de café: Torrado e moído, do tipo Superior, 100% arábica; Aroma: Intenso
- Quantidade: 200 pacotes 500g
- Data de validade:

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE DA DOAÇÃO

A doação tem como finalidade atender às necessidades da **INSTITUTO BRASILEIRO ANJOS SOLIDÁRIOS - IBAS**, sendo utilizada para consumo das pessoas carentes e/ou colaboradores da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O **DOADOR** compromete-se a realizar a entrega do café na sede da **DONATÁRIA**, localizada no endereço acima mencionado, na data 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE DA DOAÇÃO

A presente doação é realizada de forma gratuita, sem qualquer contrapartida ou ônus para a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202
Zona Industrial CEP: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br

A DONATÁRIA declara expressamente que aceita a doação nos termos deste instrumento, comprometendo-se a utilizar os produtos exclusivamente para a finalidade descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este termo de doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
2. Qualquer alteração neste termo deverá ser realizada por escrito e de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados, DOADOR e DONATÁRIA assinam o presente termo de igual teor e forma.

Brasília, 24 de setembro de 2024.

Dra. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Presidente - CRM-DF

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente
Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

Dra. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Presidente - CRM-DF

BRUNO KESSELER
Presidente
Instituto Brasileiro Anjos Solidários - IBAS







CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO N°. SEI-61/2024-CRM-DF/DIR/DEADM

Brasília, 26 de setembro de 2024

DE: Departamento de Administração

PARA: Presidência

Assunto: Doação.

Senhora Presidente,

Tendo em vista a comunicação [1522560](#) com as orientações para doação do café, segue Termo de Doação [1580612](#), onde foi realizada a entrega dia 25/09/2024 para o Instituto Brasileiro Anjos Solidários - IBAS, incluindo fotos, para sua ciência.

Respeitosamente,

MÁRCIA JOCÉLIA DOS SANTOS SANCHES

Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Jocélia Dos Santos Sanches, Assessoria Administrativa**, em 26/09/2024, às 11:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580693** e o código CRC **BDB494B1**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.7.000006186-4 | data de inclusão: 26/09/2024